

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## DECISÃO Nº 27/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 06.03.98, tendo em vista o constante no processo nº 23078.024382/97-00, nos termos do parecer nº 39/98 da Comissão de Legislação e Regimentos

### DECIDE

1. aprovar as seguintes alterações no Estatuto da Universidade:

**- alterar a redação do inciso V do Artigo 11, como segue:**

V - pelas representações discente, docente e dos servidores técnico-administrativos, segundo definição no Regimento Geral da Universidade;

**- suprimir os incisos VI e VII do Artigo 11**

**- renumerar o inciso VIII para VI e os subseqüentes**

2. aprovar as seguintes alterações no Regimento Geral da Universidade:

**- alterar a redação do caput e parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º, como segue:**

Art. 4º - O número de representantes das categorias discente, docente e dos servidores técnico-administrativos no CONSUN será definido nos termos dos parágrafos deste artigo, e obedecerá, quanto à forma de indicação, aos critérios fixados neste Regimento Geral.

§ 1º - A representação da categoria discente, com mandato de 1 (um) ano, será em número de 9 (nove).

§ 2º - A representação da categoria docente, com mandato de 2 (dois) anos, será em número de 18 (dezoito).

**- incluir um Parágrafo 3º, com a seguinte redação:**

§ 3º - A representação da categoria dos servidores técnico-administrativos, com mandato de 2 (dois) anos, será em número de 9 (nove).

Porto Alegre, 06 de março de 1998.

*(O original encontra-se assinado)*  
NILTON RODRIGUES PAIM,  
Vice-Reitor, no exercício  
da Reitoria.